



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece a Cultura *Ballroom*, com suas diversas manifestações artísticas e sociais, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal a Cultura *Ballroom*, em razão de sua relevância histórica, artística, social e cultural.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, entende-se por Cultura *Ballroom* o conjunto de expressões culturais, sociais e políticas constituídas por práticas como a dança, o vestuário, o vocabulário, a performance, a organização comunitária, a música e demais manifestações que a compõem, com origem nos movimentos de resistência da população de LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e demais identidades de gênero e orientações sexuais), especialmente negra e periférica.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da área da cultura e em parceria com movimentos artísticos e empresas, poderá adotar medidas destinadas à preservação, valorização, difusão e salvaguarda da Cultura *Ballroom* como patrimônio cultural imaterial, incluindo, mas não se limitando a: políticas públicas, programas, editais, projetos de pesquisa e documentação, eventos e outras ações que se revelem pertinentes.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 26 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como referência e inspiração os Projetos de Lei n.º 183/2025, de autoria da deputada federal Erika Hilton (PSOL), que reconhece a Cultura *Ballroom* como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, e o Projeto de Lei n.º 482/2024, apresentado por Paula da Bancada Feminista (PSOL) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que declara essa manifestação como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado. Ambos reconhecem a profunda relevância histórica, artística, política e social da Cultura *Ballroom*, principalmente para a população LGBTI+ negra e periférica.

A Cultura *Ballroom* é uma expressão cultural de resistência e afirmação identitária. Nascida nos Estados Unidos na década de 1970, a partir da exclusão sociocultural e familiar enfrentada por pessoas LGBTI+ negras e latinas, essa cultura estruturou-se em torno de três pilares centrais: o sistema de gênero, a formação das “houses” (casas) como estruturas afetivas e comunitárias e os “balls” (bailes), que são eventos onde se manifestam performances artísticas e políticas. A dança, especialmente o *vogue*, é uma das formas mais reconhecidas da Cultura *Ballroom*, e simboliza a liberdade de expressão de corpos historicamente marginalizados.

No Brasil, a Cultura *Ballroom* começou a se consolidar nas primeiras décadas dos anos 2000, sendo adotada por jovens negros/as, periféricos/as e LGBTI+ como espaço coletivo e acolhedor, se estruturando em diversas cidades do país, incluindo Natal. A capital potiguar conta com coletivos e performers que têm promovido oficinas, eventos, *balls* e projetos culturais que dialogam com essa tradição, reforçando sua importância como ferramenta de inclusão social, de geração de renda, de fortalecimento comunitário e de valorização de identidades dissidentes.

Em um contexto em que pessoas LGBTI+ continuam a enfrentar altos índices de violência, exclusão e desemprego, a Cultura *Ballroom* se apresenta como espaço seguro e potente para a construção de trajetórias de dignidade, orgulho e pertencimento. Essa manifestação também representa uma alternativa de sustentabilidade econômica para muitas pessoas trans e travestis, sobretudo as negras/os periféricas/os, que enfrentam barreiras estruturais no mercado de trabalho formal.

No município de Natal, a cena *Ballroom* é vibrante, em plena expansão e profundamente conectada com os princípios de diversidade, acolhimento e expressão artística livre. Grupos como a Casixtranha e a Casa de Acúenda têm dinamizado esse cenário com a realização de diversas atividades que se consolidam como lugares de celebração, visibilidade, resistência e, sobretudo, segurança para pessoas trans e travestis, negras/os e periféricas/os, proporcionando, inclusive, suporte emocional, redes





CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE VEREADORA THABATTA PIMENTA



de afeto e oportunidades de protagonismo artístico. A Cultura *Ballroom* também tem influenciado incisivamente a estética e a linguagem da cultura popular, sendo um importante vetor de renovação criativa em áreas como moda, música, audiovisual e dança contemporânea.

Ao reconhecer a Cultura *Ballroom* como Patrimônio Cultural Imaterial de Natal, o município valoriza não apenas uma expressão artística, mas afirma o compromisso com a diversidade, com a justiça social e com a valorização de expressões culturais nascidas das margens. É uma ação simbólica e concreta de proteção à memória, aos corpos e às vozes que historicamente foram silenciadas e marginalizadas.

O município de Natal tem demonstrado, por meio de sua legislação, um esforço contínuo na valorização da diversidade sexual e de gênero, bem como em promover a inclusão e os direitos da população LGBTI+. Exemplo disso é: a Lei Nº 7.376/2022, que estabelece o Dia Municipal do Orgulho LGBT, celebrado anualmente em 28 de junho; a Lei Nº 7.306/2022 que reformula o antigo Dia Municipal contra a Homofobia, ampliando sua abrangência para o combate à LGBTfobia em todas as suas formas; e a Lei Nº 7.331/2022, que institui o selo “Natal Território Livre da LGBTQI+fobia”, instrumento para o reconhecimento de boas práticas no enfrentamento da discriminação. Esses dispositivos legais formam uma base relevante para o reconhecimento da Cultura *Ballroom* como expressão artística e política legítima.

Destarte, confiamos na sensibilidade dos/as nobres pares e no compromisso da Câmara Municipal de Natal para a aprovação deste projeto, que representa não apenas um ato de reconhecimento cultural, mas também de reparação histórica e fortalecimento da cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 26 de junho de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL